



MEMORIAL DESCRIPTIVO PROJETO BÁSICO

EXECUÇÃO DE GAVETAS MORTUÁRIAS

ARROIO DO MEIO/RS

CEMITÉRIO MUNICIPAL – BELA VISTA

PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Arroio do Meio

OBRA: Execução de Gavetas Mortuárias

LOCAL: Cemitério Municipal – Bela Vista

Dados de Projeto

Especificação Técnica dos Serviços

1. Introdução

O presente memorial descritivo tem como objetivo definir e especificar materiais e serviços a serem executados na “Execução de 38 unidades de Gavetas Mortuárias” antevendo a ocorrência de mortes pelo surto de epidemia do covid-19, comando como base as notícias locais e nacionais, observamos que há um aumento exponencial nos casos resultando em mortes no ano de 2020 foi executado um módulo de gavetas mortuárias, as quais atualmente se encontram no seu limite de uso. Este módulo tende a dar suporte ao existente, esta obra tende garantir a assistência as pessoas carentes que não dispõem de recursos para um enterro digno de seus familiares.

A obra compreende a execução dos serviços necessários para execução de gavetas mortuárias (Terraplenagem, Radier, Paredes e Revestimento, Dutos de Gases e Necro Chorume, Laje de Cobertura e Cobertura, Pintura. Todos os serviços obedecerão ao dimensionamento e as especificações constantes no projeto executivo e orçamento da obra.

O material a ser utilizado na obra deverá ser de primeira qualidade, sem quebras ou falhas, na presença de material impróprio a fiscalização dará autorização para descarte. O qual não deverá ocorrer sem a presença do mesmo.

A mão-de-obra a ser empregada na obra deverá ser composta de operários tecnicamente capazes e conhecedores de suas funções. Desta forma busca-se obter a melhor execução e o melhor acabamento em todos os serviços, que somente serão aceitos nestas condições.

As empresas candidatas para obra, deverão possuir em seu quadro funcionários que tenham executado o curso das NR-18



2. Cronograma de Execução e desembolso:

ITEM	Etapa 1	Etapa 2	Etapa 3	Etapa 4	TOTAL
1. Fundações	100% R\$ 7.879,28				
2. Alvenaria	30% R\$ 10.341,93	100% R\$ 23.831,17			
3. Cobertura		100% 2.513,20			
4. Complementos		100% R\$ 12.388,64			
Total da Etapa					100% R\$ 56.954,22
Total Acumulado					R\$ 56.954,22

3. Práticas Gerais de Construção:

- 3.1 **Objetivo:** Execução de 38 unidades de gavetas mortuárias no cemitério público Municipal, bairro Bela Vista;
- 3.2 **Objeto:** Contratação de empresa para execução de gavetas mortuárias;
- 3.3 **Contratante:** Município de Arroio do Meio – RS
- 3.4 **Contratada:** Empresa contratada para execução dos serviços mencionados no objeto, bem como relacionados na planilha orçamentária.
- 3.5 **Legislação, Normas e Regulamentos:** A contratada será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas municipais, estaduais e federais diretas, e indiretas aplicáveis ao objeto do contrato.
- 3.5.1 A contratada deverá apresentar as Anotações de Responsabilidade Técnica
- 3.5.2 Não poderá iniciar os serviços sem termo de início e marcação dos locais pela equipe de engenharia
- 3.5.3 Apresentar a fiscalização os funcionários possuidores dos diplomas ou comprovantes de execução dos cursos de NR18;
- 3.5.4 É de responsabilidade da contratada o cumprimento de todas as disposições e acordos relativos a legislação social e trabalhista em vigor, particularmente no que se refere ao pessoal alocado nos serviços e obras objeto do contrato;
- 3.5.5 A contratada é responsável e deverá fornecer todos os equipamentos necessários para correta execução dos serviços, bem como os equipamentos de Proteção Individual;
- 3.6 **Diário de Obra:** A contratada será responsável pelo preenchimento do diário de obra, instrumento de permanência no local da obra e de uso obrigatório, medições somente serão validadas com a apresentação do mesmo. Se a empresa não o possuir, segue em anexo I, modelo para referência.
- 3.7 **Fiscalização:** Atividade exercida de modo sistemático pela contratante seus prepostos, objetivando a verificação do cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos.
- 3.8 **Responsabilidade :** A contratada responderá pela qualidade e segurança da obra nos Termos do artigo 1245 do Código Civil Brasileiro, devendo efetuar a reparação de quaisquer falhas, vícios, e defeitos ou imperfeições que se apresentem nesse período, independentemente de qualquer pagamento do contratante; Desta forma por se tratar de obra em parceria mútua com a Administração Pública, a contratada



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO
Secretaria de Planejamento – Setor de Engenharia

caso observe algum serviço ou material que posso comprometer a obra, tem o compromisso de se reportar a fiscalização para providência, a conivência e a indução ao erro acarretará na aplicação das cláusulas de responsabilidade;

3.9 **Medição e Recebimento:** A medição dos serviços serão baseadas em relatórios elaborados pela contratante. Aliado ao relatório será anexado fotos relativas ao andamento dos serviços. Serviços esses que serão recebidos somente os mesmos estarem conclusos.

3.10 **Acessibilidade:** O contratante e a contratada deverá observar e cumprir a legislação de acessibilidade garantido este recurso; Na eventualidade de não cumprimento do mesmo o Município se reserva o direito glosa do pagamento e/ou exigência de demolição dos serviços até cumprirem estas exigências.

3.11 **Limpeza, organização e segurança da obra:** É de responsabilidade da contratada manter a limpeza e organização da obra, prevendo a segurança dos trabalhadores. Ao final dos serviços deverá a obra estar limpa e livre de entulhos.

4. **Etapas dos serviços e execução:**

4.1 **Locação da área de execução:**

4.1.1 Execução: Será efetuado “in loco” a marcação da área para os serviços de execução do passeio através de piquetes, demarcando o alinhamento e nivelamento a ser seguido;

4.1.2 Responsável: Município de Arroio do Meio;

4.1.3 Unidade: Metro quadrado;

4.2 **Preparo do local (canteiro de obra):**

4.2.1 Execução: Terraplanagem e regularização do local;

4.2.2 Responsável: Município de Arroio do Meio;

4.2.3 Unidade: Metro quadrado;

4.3 **Abertura de Valas e Montagem do Radier:**

4.3.1 Execução: Em caso de abertura manual e/ou mecânica (Escolha a cargo da contratada sem custos adicionais ao contrato), para posterior montagem das formas para execução do radier.

O Radier será estruturado com malha 20x20 e ferros longitudinais Dn10,0mm. Concreto Mínimo de 25 MPa

4.3.2 Responsável: Contratada executara os serviços de montagem e concretagem. O Município fornecerá todos os materiais necessários;

4.3.3 Unidade: Horas de trabalho;

4.4 **Paredes e Revestimentos:**

4.4.1 Execução: Será executado em tijolos maciços, espessuras conforme projeto. Revestimento (reboco desempenado) será executado internamente nas gavetas mortuárias;

4.4.2 Responsável: Contratada executara os serviços de revestimento (reboco desempenado). O Município fornecerá todos os materiais necessários;

4.4.3 Unidade: Horas de trabalho;

4.5 **Dutos de Queima de Gases, e Coleta de Necro Chorumes:**

4.5.1 Execução: Será executado a instalação dos dutos da queima de gases e coleta de necro chorume conforme projeto.

4.5.2 Responsável: Contratada executara os serviços de instalação dos dutos. O Município fornecerá todos os materiais necessários;

4.5.3 Unidade: Horas de trabalho;

4.6 **Laje de Cobertura :**



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO
Secretaria de Planejamento – Setor de Engenharia

4.6.1 Execução: A laje de cobertura será executada de forma que sustente outra estrutura mortuária sobre, em outro projeto posterior. Conforme projeto; Responsável: Contratada executara os serviços de execução da laje. O Município fornecerá todos os materiais necessários;

4.6.2 Unidade: Horas de trabalho;

4.7 **Queimador de gases :**

4.7.1 Queimador de gases compreende em uma estrutura cilíndrica conforme projeto, com complemento interno de carvão ativado, o qual possuí a função de eliminar odores indesejados.

5. Considerações Finais:

5.1 **Recebimento e pagamento:** Efetuado os serviços pela contratada, o fiscal do contrato efetuará a vistoria final e conferência dos serviços para posterior medição. A fiscalização será responsável por protocolar a medição e solicitação da nota fiscal dos serviços.

Arroio do Meio (RS), 21 de maio de 2021

ALDIR DE BONA

Eng° Civil- CREA/RS 183518